



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 1.658, DE 23 DE SETEMBRO DE 1983.

**Declara de Utilidade Pública o PX CLUBE
URUGUAIANA SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, o PX CLUBE URUGUAIANA SUL, entidade com sede à rua 15 de Novembro, 1262, nesta cidade, cujas finalidades são de caráter filantrópico e assistencial e ainda de congraçamento entre os licenciados do rádio Faixa Cidadão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de setembro de 1983.

ANTONIO AUGUSTO BRASIL CARÚS
Prefeito Municipal